



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.255 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais), para atender diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

02.08.01.04.122.1501.2032..339014..404..Diárias Civil.....	10.500,00
02.18.02.04.122.0401.2549..339030.1035..Material de Consumo.....	800,00
02.18.02.06.153.0401.2062..339030.1047..Material de Consumo.....	1.500,00
02.18.03.15.451.1501.2554..339030.1053..Material de Consumo.....	100.000,00
02.18.03.26.782.0401.2194..339030.1067..Material de Consumo.....	93.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b><u>205.800,00</u></b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.15.452.1501.2168..339039..409..Outros Serv. Terceiros PJ.....	10.500,00
02.18.02.04.122.0401.2549..339039.1037..Outros Serv. Terceiros PJ.....	400,00
02.18.02.04.122.0401.2549..449042.1038..Eqto e Material Permanente.....	400,00
02.18.02.06.153.0401.2062..339039.1049..Outros Serv. Terceiros PJ.....	1.500,00
02.18.02.15.451.1501.2554..339039.1055..Outros Serv. Terceiros PJ.....	100.000,00
02.18.02.15.451.1501.2554..449052.1056..Eqto e Material Permanente.....	93.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b><u>205.800,00</u></b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3925, de 02/06 /2011.